



Decreto Legislativo nº. 016/2024

"Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD, para o exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado no artigo nº 32, parágrafos 2º e 3º da Lei nº 845/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder LEGISLATIVO, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 009, de 28 de dezembro de 2023, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício financeiro de 2024 da Câmara Municipal de Mucuri.

Acréscimo de Dotação

01.00.00 PODER LEGISLATIVO
01.01.00 CÂMARA MUNICIPAL
01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL

2.001 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

ACRÉSCIMOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00	410.000,00
	Valor Total do Acréscimo	R\$	410.000,00

Artigo 2º. - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

(73) 3206-1077 camaramucuri.ba.gov.br @camaramunicipaldemucuri Câmara Municipal de Mucuri



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000906

Estado da Bahia - sexta-feira, 2 de agosto de 2024

Ano 9



Redução de Dotação

01.00.00 PODER LEGISLATIVO
01.01.00 CÂMARA MUNICIPAL
01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL

2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

REDUÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	00	50.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	00	180.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesa com Locomoção	00	30.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	00	90.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	00	20.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	00	40.000,00
	Valor Total da Redução	R\$	410.000,00

Artigo 3º. - Fica a contabilidade desta Câmara Municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º. - Este Decreto entra em vigor em 01 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI - BA, EM 01 DE AGOSTO DE 2024.

ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS
Presidente

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

(73) 3206-1077 camaramucuri.ba.gov.br @camaramunicipaldemucuri Câmara Municipal de Mucuri